



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

CEP 35797 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 219

Autoriza celebração de convênio com o IESA

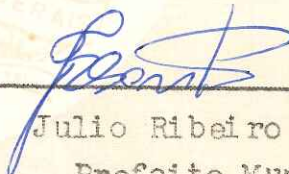
A Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, usando das atribuições que me confere o artigo 77, da lei Complementar nº 3, - Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a celebrar com o IESA (Instituto Estadual de Saúde Animal), vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único - Em anexo, cópia do referido convênio, que ficará fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Revogando disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Juscelino, 17 de junho de 1985



Julio Ribeiro dos Santos  
Prefeito Municipal



Elias Maria de Oliveira  
Secretário